

Registrado às Fis. 07 do Livro

Próprio Nº 42

Secretaria: 27/12/2023



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado na mural
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 27/12/2023

LEI Nº 2.831, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos suplementares no orçamento em curso, no valor total de R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.02	FMS – Bloco Atenção Básica	
10.301.0203.2.183	Manut. Ativ. Atenção Básica	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 74.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 305.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 84.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
	DR 1.600	
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.1.182	Equip. Material Permanente – Transf. Especiais	R\$ 66.000,00
4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	
	DR 1.706	
	Total de suplementação	R\$ 532.500,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o §1º, II, e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 27 de dezembro de 2023.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia